

**PORTARIA Nº 014/2011/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 23 da Lei Complementar Nº 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar os procedimentos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Delegar competência a **Srª Rejane Joana Potrich Zen**, para cumulativamente com função de Diretora do HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, exercer também a função de Ordenadora de Despesas e ainda proceder à homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, **exceto**, aqueles relativos à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011, com sua vigência até 31 de dezembro de 2011.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2011.

(original assinado)

**PEDRO HENRY**

Secretário de Estado de Saúde